



PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

Pelotas, 31 de março de 2016.

MENSAGEM N° 024/2016.

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, que dispõe sobre a criação de microrregiões, para atuação de Conselheiros Tutelares no Município.

Dessa forma, contamos com o acolhimento e aprovação do mesmo em regime de urgência, nos termos em que se apresenta.

Atenciosamente,


Eduardo Leite
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ademar Fernandes de Ornel
DD. Presidente da Câmara Municipal
Pelotas- RS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a criação de microrregiões para atuação de Conselheiros Tutelares no Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI.

Art. 1º Fica criada a 5ª (quinta) e a 6ª (sexta) microrregiões para atuação de Conselheiros Tutelares no Município, as quais funcionarão com 05 (cinco) membros em cada microrregião.

Art. 2º O artigo 1º da Lei nº 5.775 de 31 de dezembro de 2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

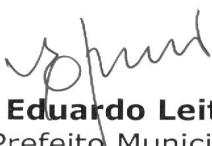
"Art. 1º O Município de Pelotas contará com 30 (trinta) conselheiros tutelares, que serão escolhidos através de votação universal e facultativa dos cidadãos que residem na cidade, na forma da Lei Federal nº 8.069/90 e da legislação municipal."

Art. 3º Os 10 (dez) membros que assumirão deverão ser convocados pela ordem da lista de suplentes, passando os mesmos à condição de Conselheiros Tutelares Titulares.

Art. 4º Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto a ser emitido pelo poder Executivo

Art. 5º Esta Lei entra em vigor em primeiro de agosto de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 31 de março de 2016.


Eduardo Leite
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Nadison Hax
Chefe de Gabinete

JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o anexo Projeto de Lei, que dispõe sobre o aumento de mais duas microrregiões para a atuação dos conselheiros tutelares.

Em face ao aumento populacional, o Município de Pelotas faz jus a criação de mais duas microrregiões para atuação dos conselheiros tutelares objetivando a atuação e proteção dos vulneráveis.

Ainda, a de ser implementada acréscimo no percentual de risco, tendo em vista que a atuação e os procedimentos desenvolvidos ocorrem, via de regra, em situações conflituosas e de potencial risco a integridade física.

